



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO “SÃO JOSÉ” QUE É IMEDIATAMENTE PARALELA À RUA “MARINHO HENRIQUES GONÇALVES”, TENDO INÍCIO NA RUA “SEBASTIÃO DA SILVA” E TÉRMINO NA RUA “GERALDO BAÊTA SIQUEIRA”, DE RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA” a via pública do bairro “São José” que é imediatamente paralela à Rua “Marinho Henriques Gonçalves”, tendo início na Rua “Sebastião da Silva” e término na Rua “Geraldo Baêta Siqueira”.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal